



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 783, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DENOMINA RUAS PROJETADAS NO
CONDOMÍNIO COLINAS DO VALE II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11” no loteamento Colinas do Vale II, localizado no bairro Alto São Francisco, em conformidade com a planta em anexo:

I - RUA PROJETADA 1 – Rua Alto Alegre; ao Norte com área institucional; ao Sul com área verde; ao Leste com as quadras 3, 6, 9 e 15; ao Oeste com as quadras 4, 6, 10 e 14;

II - RUA PROJETADA 2 – Rua Jailson Melo Moraes; ao Norte com rua projetada Carolina Wanderley; ao Sul com área verde; ao Leste com as quadras 2, 5, 8 e 12; ao Oeste com as quadras 3, 6, 9, 13 e 15;

III - RUA PROJETADA 3 – Rua Carolina Wanderley; ao Norte com área institucional; ao Sul com quadras 3 e 4; ao Leste com rua dos Sândalos; ao Oeste com loteamento Colinas do Vale;

IV - RUA PROJETADA 4 – Rua Joselita Pereira de Souza; ao Norte com as quadras 2, 3 e 4; ao Sul com as quadras 5 e 6; ao Leste com terreno de Aiala Louíse de Amorim; ao Oeste com a quadras 4;

V - RUA PROJETADA 5 – Rua das Laranjeiras; ao Norte com quadras 5, 6 e 7; ao Sul com quadras 8, 9 e 10; ao Leste com terreno de Aiala Louíse de Amorim; ao Oeste dando continuidade no loteamento Colinas do Vale;

VI - RUA PROJETADA 6 – Rua do Avelóz; ao Norte com quadra 9; ao Sul com quadra 11; ao Leste com a quadra 8; ao Oeste com a quadra 10;

VII - RUA PROJETADA 7 – Rua dos Lírios; ao Norte com quadra 11; ao Sul com área verde; ao Leste com a terreno de Aiala Louíse de Amorim; ao Oeste com Loteamento Colinas do Vale;

VIII - RUA PROJETADA 8 – Rua do Álamo; ao Norte com quadra 13; ao Sul com quadra 15; ao Leste com a quadra 12; ao Oeste com a quadra 14;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

IX - RUA PROJETADA 9 – Rua das Macieiras; ao Norte com quadras 12, 14 e 15; ao Sul com área verde; ao Leste com terreno de Aiala Louíse de Amorim; ao Oeste dando continuidade no loteamento Colinas do Vale;

X - RUA PROJETADA 10 – Rua dos Sândalos; ao Norte com quadra 1; ao Sul com quadra 2; ao Leste terreno de Aiala Louíse de Amorim; ao Oeste dando continuidade à RUA PROJETADA 3 (Rua Carolina Wanderley);

XI - RUA PROJETADA 11 – Rua das Dalias; ao Norte com quadra 4; ao Sul com quadra 7; ao Leste dando continuidade à rua do Loteamento Colinas do Vale; ao Oeste com a quadra 6;

Art. 2º - As denominações fazem referência à flora da região e homenagens cívicas

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú/RN, aos 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ